



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270601/2014
Tomada de Preços nº 270601/2014

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA
BARBARA DO PARÁ E J D COMÉRCIO E
SERVIÇO LTDA - ME PARA A CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA DE ENGENHARIA VISANDO A
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NAS
VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA
BÁRBARA DO PARÁ**

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**, denominada “**CONTRATANTE**”, com sede na Rodovia Augusto Meira Filho, Km 17, s/nº – Centro- Santa Bárbara do Pará – Pará, CNPJ Nº 83.334.698/0001-09, representada por seu Prefeito Sr. **CIRO SOUZA GOES**, RG nº 484029 SSP-AP, CPF nº 180.421.632-15, residente e domiciliado Rua Raimundo da Vera Cruz, nº 317 – Centro – CEP 68798-000 – Santa Bárbara do Pará - Pará, e a empresa **J D COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME**, denominada “**CONTRATADA**”, com sede à Rua João Rabelo s/n – Magníficos – CEP 68.738-000 – Santa Maria do Pará - Pará, CNPJ n.º 07.934.169/0001-68, neste ato representada pelo Sr. **DIMARCÍLIO BARBOSA SILVA**, brasileiro, CPF nº 968.567.002-10, têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e Leis subseqüentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o **ACRÉSCIMO** de 15,43% (quinze vírgula quarenta e três por cento) ao valor do contrato nº 270601/2014, firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula 12ª (Decima segunda), item 12.5.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado até **28 de fevereiro de 2017**a vigência deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO

3.1 - O valor do contrato, depois de acrescido, é R\$ 1.251.176,96 (hum milhão, duzentos e cinquenta e um mil, cento e setenta e seis reais e noventa e seis centavos).

3.2 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 15,43% (quinze vírgula quarenta e três por cento);

3.3 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1 - O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato é **R\$ 167.210,40 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e dez reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.2- As despesas decorrentes do presente termo aditivo, no montante de **R\$ 167.210,40 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e dez reais e quarenta centavos)**, encontram-se assegurados através da dotação orçamentária da vigente Lei Orçamentária Anual:



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

15.451.0017.1.018 – Obras de Infraestrutura e Expansão da Zona Urbana e 26.782.0017.1.034 -
Obras de Infraestrutura e Expansão da Zona Rural.

Classificação Econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações

Fontes de recursos – recursos próprios

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1 - O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Bárbara do Pará (PA), 28 de novembro de 2016.

CIRO SOUZA GÓES
CONTRATANTE

J D COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: